

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11004/2022
(Processo Administrativo nº.23292.012838/2022-80)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de julho, nº150. CEP88075-010, Coqueiros, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:05/07/2022

Horário: 14:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item/grupo

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materias de Consumo Construção Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

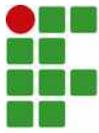
1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Havendo discrepância nas Descrições/Especificações dos itens, objeto deste certame, entre o Termo de Referência deste edital e o inserido na plataforma do Comprasnet (catmat), prevalecerá o descritivo do Termo de Referência deste edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais



adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

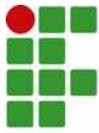
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens com valores de até R\$80.000,00 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº



11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

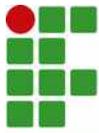
4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

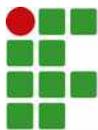
4.4.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

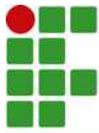
6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

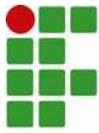
7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.10 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/grupo.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

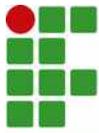
7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

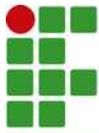
7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

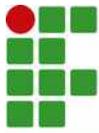
8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



8.7 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.3.1 A área requisitante realizará verificações visuais, táteis, de medição e de utilização das amostras solicitadas, podendo as mesmas serem abertas, manuseadas e submetidas aos testes necessários, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

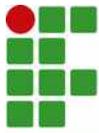
8.7.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

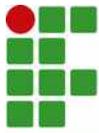
9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas



Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

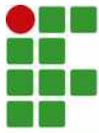
9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

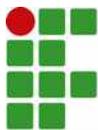
9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. 9.8.7

9.11.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



9.11.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

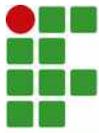
9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13 Qualificação Técnica:

9.13.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da



matriz ou da filial da empresa licitante.

9.13.2 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.13.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.13.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.13.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.13.5 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.13.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.13.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.13.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será



convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

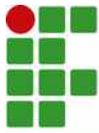
9.21.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

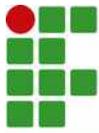
11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente



homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

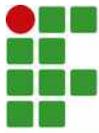
16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



caso (Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

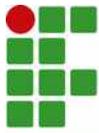
17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

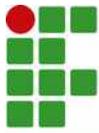
22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

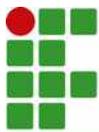
22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

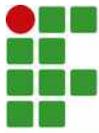
23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.4 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.fln@ifsc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço - Coordenadoria de Compras e Contratos - Avenida Mauro Ramos, 950 – Florianópolis/SC – CEP 88020- 300.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.ifsc.edu.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2 ANEXO II - Dados para Cadastramento da Empresa

25.12.3 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

ALOÍSIO DA SILVA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração do IFSC

ANEXO I

Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC
PREGÃO Nº 11004/20222
(Processo Administrativo n.º23292.012838/2022-80)

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de Consumo Construção Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontram-se no anexointitulado Quadro de especificações mínimas.

1.2 As quantidades que, por ventura, forem entregues incorretamente no câmpus ou faltando parte da AF serão devolvidas e os custos cobertos pela licitante vencedora.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Decreto n° 7.892/13.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos ou a maioria dos campus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Campus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

2.2 O Campus Florianópolis possui uma estrutura acadêmica com seis departamentos de ensino, abrange em torno de 36 cursos, além de atividades relacionadas à pesquisa e extensão, contemplando aproximadamente 5.000 alunos. Para viabilizar todo esse trabalho, existem as unidades administrativas: biblioteca, saúde, alimentação, assistência estudantil, bem como, a Diretoria Administrativa: Gestão de Pessoas, Gestão de Materiais e Finanças e de Infraestrutura,



todas envolvendo custos diretos ou indiretos referentes ao corpo discente, que de forma sistêmica auxiliam e permitem que a missão institucional seja garantida. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo para fins pedagógicos, garantir material didático para os laboratórios, como também se faz necessário a aquisição de material para infraestrutura utilizado na manutenção preventiva e/ou corretiva das estruturas físicas do câmpus. Em relação aos itens e os quantitativos inseridos no processo, foram obtidos pelos Departamentos, por suas áreas técnicas de acordo com suas necessidades e demandas descritas nas requisições.

2.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Quadro de Especificações Mínimas.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

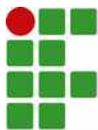
6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, após o envio de uma Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .



Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almojarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br .
Câmpus Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br .
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br .



Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br .
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br .
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br .
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente por servidor (a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

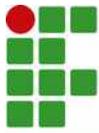
6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

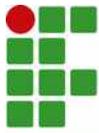
8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

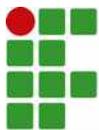
10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,



inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

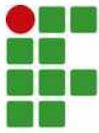
12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

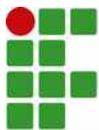
12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Itens com entrega imediata, sem obrigações futuras.

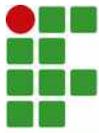
15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 fraudar na execução do contrato;



15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2 Multa:

15.2.2.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (.trinta) dias;

15.2.2.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

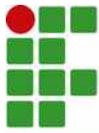
15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

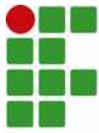
17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.466.230,10** (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta reais e dez centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As possíveis despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrá através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 171270; Gestão: 26438, Natureza da Despesa: 339030 - Material Consumo, Fonte: 8100000000.

Florianópolis de 21 de junho de 2022.

ROSELEA LISIANE KLAFKE SCHEIBLER
Diretora de Administração
Câmpus Florianópolis - IFSC



ANEXO II
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.012838/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 11004/2022

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa _____, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, __ de _____ de 20__.

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preço

Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 11004/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, inscrito no CNPJ nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado(a) pelo seu Reitor, Sr. Maurício Gariba Júnior, RG nº 986.743 - SSP/SC, CPF 464.505.729-49, nomeado por decreto de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, portador da matrícula funcional nº 0277933, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº - _____, publicada no _____ de ____/____/20____, processo administrativo nº _____ / _____ - _____ registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

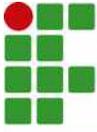
1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Consumo Construção Civil, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no</i>	<i>Modelo (se exigido no</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validad</i>



		<i>edital)</i>	<i>edital)</i>				

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.E REGISTRO DE PREÇOS.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2 *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.3 *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

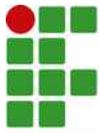
3.4 *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

3.4.1 *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P)*

3.5 *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3.6 *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1 *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a*



prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) ___/___/___ não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

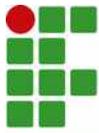
5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do



objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lance

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em__ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrad



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 02/06/2022 14:20

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.012838/2022-80 - PE 11004/2022 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REDE IFSC.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - DIÂMETRO 10 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007. ENTREGA CAMPUS FLORIANÓPOLIS	BARRA	55	63,32	3.482,60
2	Aço para construção CA-50 - diâmetro 6,3 mm. verga lhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega campus Florianópolis	BARRA	60	34,22	2.053,20
3	Aço para construção CA-50 - diâmetro 6,3 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega campus Criciúma.	BARRA	50	34,44	1.722,00
4	Aço para construção CA-50 - diâmetro 8,0 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega campus Criciúma.	BARRA	50	51,48	2.574,00
5	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - DIÂMETRO 5,0 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007. ENTREGA CAMPUS CRICIÚMA	BARRA	50	31,21	1.560,50
7	Aço para construção CA-50 - diâmetro 8,0 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega campus Florianópolis	BARRA	60	49,40	2.964,00
9	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - DIÂMETRO 8,0 MM - AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - DIÂMETRO 8,0 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007. PEDIDO MÍNIMO 10 BARRAS. ENTREGA CAMPUS CANOINHAS	UNIDADE	40	47,84	1.913,60
10	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 - DIÂMETRO 4,2 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007. ENTREGA CAMPUS FLORIANÓPOLIS.	BARRA	80	22,13	1.770,40
11	Adaptador PVC rígido Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro, na cor marrom, diâmetro 25mm x 3/4", para água potável em conformidade com a NBR 5649	UNIDADE	250	1,20	300,00
12	Adaptador soldável em curto com bolsa e rosca para registro, para água fria e fabricado em PVC. Tamanho: 20mm X1/2 polegada. Cor marrom.	UNIDADE	97	1,09	105,73
13	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO 850g.	FRASCO	128	78,01	9.985,28
14	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA PARA COLAGEM DE MADEIRAS, COUROS, BORRACHAS, COMPENSADOS, FIBRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, FITAS DE BORDA, ESPUMA E VIDROS. DEVE SER RESISTENTE À TEMPERATURAS ENTRE -10°C E +70°C E NÃO DEVE CONTER TOLUOL, NÃO EXALAR CHEIRO APÓS 10MIN DA APLICAÇÃO. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800ML. FABRICANTE DE REFERÊNCIA: HENKEL (QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	LATA	98	38,38	3.761,24
15	Adesivo PVC incolor. Embalagem de 175gr	UNIDADE	169	18,72	3.163,68
16	ADESIVO SILICONE ACÉTICO INCOLOR. ANTIFUNGO E ANATOMOFO. POSSUI RESISTÊNCIAS A VARIACÕES CLIMÁTICAS, UMIDADE E RAIOS ULTRAVIOLETA. APROXIMADAMENTE 260 G E COMPÁTIVEL COM PISTOLA PARA SILICONE.	UNIDADE	358	27,09	9.698,22
17	ALICATE PARA PRENSAR CABOS DE 1/16", 3/32", 5/32", 1/8" E 3/16" DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO CR40, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER.	UNIDADE	31	212,26	6.580,06
18	ANEL DE BORRACHA PARA COLETOR DE ESGOTO 150MM JUNTA ELÁSTICA.	UNIDADE	105	8,88	932,40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA COM GUIA PLÁSTICO QUE DISPENSA O USO DE BOLSA PLÁSTICA. PARA USO EXCLUSIVO EM BACIAS DE SAÍDA DE ESGOTO NO PISO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTA A BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS, PLASTIFICANTES, RESINAS, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: "DECA- ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA DECANEL"	UNIDADE	241	36,87	8.885,67
20	Aplicador tipo pistola para tubos de silicone com 300g. Construído em material metálico, cobertura e pintura eletrostática. Com gatilho de acionamento, mola de retorno e dispositivo de travamento.	UNIDADE	72	52,30	3.765,60
21	ARAME GALVANIZADO – FIO ÚNICO, COM BITOLA DE 1,24 MM (BWG 18). Rolo de 1kg.	Kg	98	40,22	3.941,56
22	Areia fina natural lavada com grãos entre 0,05 e 0,42 mm. Entrega campus Lages. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 2m3	m³	30	120,12	3.603,60
23	Areia grossa natural lavada com grãos de diâmetro entre dois e quatro milímetros. Entrega campus Lages. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 2m3	m³	40	165,67	6.626,80
24	Areia média natural lavada. Entrega campus Criciúma. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 2m3.	m³	20	123,45	2.469,00
25	AREIA MÉDIA NATURAL LAVADA. ENTREGA CAMPUS CANOINHAS.	M3	6	109,46	656,76
26	Areia média natural lavada. Entrega campus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 2m3.	m³	65	223,12	14.502,80
28	Argamassa colante para assentamento de cerâmica, a c-ii, uso interno e externo, saca com 20 kg. . Entrega campus Lages	UNIDADE	15	29,72	445,80
29	Argamassa colante flexível ac-iii, cor a ser escolhida pelo solicitante, para o assentamento de grandes cerâmicas, porcelanatos e pedras naturais, em áreas internas e externas. Saco de 20kg. Marca de referência votomassa. Entrega câmpus Lages	UNIDADE	20	39,55	791,00
31	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO TIPO AC-II. USO EXTERNO/INTERNO. SACO COM 20 KG. RENDIMENTO MÍNIMO DE 4KG/M². CONFORME NBR 14081. REFERÊNCIA: MARCA VOTOMASSA	Saco	109	30,77	3.353,93
32	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO TIPO AC-III. USO EXTERNO/INTERNO. SACO COM 20 KG. RENDIMENTO MÍNIMO DE 4KG/M². CONFORME NBR 14081.	Saco	257	44,74	11.498,18
33	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS (COMPOSIÇÃO AREIA MÉDIA E CAL). DEVERÁ SER LIMPA E ISENTO DE MATERIAIS ORGÂNICOS. SACO COM 20 KG. ENTREGA CÂMPUS FLORIANÓPOLIS. OBS.: CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 50 SACOS	Saco	160	12,66	2.025,60
34	Argamassa para assentamento de tijolos (composição areia média e cal). Deverá ser limpa e isento de materiais orgânicos. Saco com 20 kg. Entrega câmpus Lages	UNIDADE	15	19,05	285,75
35	Argamassa para reboco(composição areia fina e cal). Deverá ser limpa e isento de materiais orgânicos. Saco com 20 kg. Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 sacos.	Saco	170	12,34	2.097,80
36	argamassa para reboco(composição areia fina e cal). Deverá ser limpa e isento de materiais orgânicos. Saco com 20 kg. Entrega câmpus Lages	UNIDADE	15	19,05	285,75
37	argamassa polimérica colante para assentamento de tijolos e blocos de concreto. Embalagem do tipo bisnaga de aplicação com 3 kg. Produto em conformidade com a norma abnt nbr 16590:2017. Referência: massa dundun e similares de qualidade equivalente. Entrega câmpus Lages	UNIDADE	15	27,78	416,70
38	ASSENTO SANITÁRIO. FORMATO OVAL/ARREDONDADO. EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO OU PLÁSTICO/EVA OU POLIÉSTER. BACTERICIDA. FIXAÇÃO REGULÁVEL. FECHAMENTO NORMAL. NÃO ALMOFADADO. COR: BRANCO. INCLUSO O CONJUNTO DE FIXAÇÃO DO ASSENTO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM 2.3 E 2.4.	UNIDADE	763	59,65	45.512,95
39	Bandeja de pintura em PVC para rolo de 23 cm, com capacidade de 2,7 litros.	UNIDADE	69	24,73	1.706,37
41	BLOCO DE CONCRETO VAZADO SIMPLES PARA ALVENARIA, TIPO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL. DIMENSÕES: 14X19X39CM. CLASSE C. ENTREGA NO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.	UNIDADE	1250	3,62	4.525,00
43	Brita número 1. Entrega câmpus Florianópolis. Cada pedido será de no mínimo 2m³.	m³	48	137,04	6.577,92
44	BRITA NÚMERO 1 - ENTREGA CÂMPUS CANOINHAS. CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 2M³.	M3	6	118,32	709,92
45	BRITA NÚMERO 1. ENTREGA CAMPUS CRICIÚMA. CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 2M³	M3	20	114,97	2.299,40
46	Brita ¾. Entrega campus Criciúma obs.: Cada pedido será de no mínimo 3 m³.	m³	20	114,60	2.292,00
48	Brocha Retangular - 160x60mm. Corpo plástico ou madeira. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor.	UNIDADE	215	8,31	1.786,65

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
49	BUCHA PLÁSTICA FULL FR PERFIX PARA FIXAÇÃO COM DIMENSÃO DE 10MM (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6). BUCHA PARA FUROS COM DIÂMETRO DE 10 MM; DEVE POSSUIR ANEL OU ABA; UTILIZADO EM TIJOLÃO, CONCRETO, PLACA DE GESSO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	PACOTE	45	43,98	1.979,10
50	BUCHA PLÁSTICA FULL FR PERFIX PARA FIXAÇÃO COM DIMENSÃO DE 6 MM (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6). BUCHA PARA FUROS COM DIÂMETRO DE 6MM; DEVE POSSUIR ANEL OU ABA; UTILIZADO EM TIJOLÃO, CONCRETO, PLACA DE GESSO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.	PACOTE	106	15,91	1.686,46
51	BUCHA PLÁSTICA FULL FR PERFIX PARA FIXAÇÃO COM DIMENSÃO DE 8 MM (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6). BUCHA PARA FUROS COM DIÂMETRO DE 8 MM; DEVE POSSUIR ANEL OU ABA; UTILIZADO EM TIJOLÃO, CONCRETO, PLACA DE GESSO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	98	17,41	1.706,18
52	Cabo de cobre flexível paralelo 2x2,50 mm ² . Para uso em instalações elétricas provisórias e montagem de extensões elétricas. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: condutores de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, tipo flexível, classe de encordoamento 4 ou melhor, seção nominal dos fios (bitola) de 2,50 mm ² , classe de isolamento 300V, isolamento em composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila (PVC), característica de não propagação e autoextinção do fogo (antichama), classe térmica 70°C, temperatura máxima dos condutores individualmente de no mínimo 70°C em regime permanente e 100°C em sobrecarga, construído de acordo com as normas NBR NM 247 e NBR NM 280, deve ser certificado pelo INMETRO com selo de certificação presente na embalagem. Fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Fornecido em rolo com no mínimo 100 metros de fio paralelo. Cor branco. Apresentar junto com a proposta catálogo técnico original do fabricante do produto ofertado ou indicação do endereço eletrônico sítio de Internet do fabricante onde as informações técnicas do produto poderão ser confirmadas.	ROLO	67	199,50	13.366,50
53	CAL HIDRATADA 20 KG. ENTREGA CÂMPUS CANOINHAS.	Saca	30	12,58	377,40
54	CAL HIDRATADA, SACA 20KG. PEDIDO MÍNIMO 15 SACAS. Entrega Campus Criciúma.	Saca	40	14,87	594,80
55	Cal Pintura 8 quilos Dispensa fixador informações principais: Uso Indicado: Para pintura Peso do Produto: 8 Kg Rendimento: 60 m ²	UNIDADE	160	13,53	2.164,80
56	CAP COM DIÂMETRO DE 25MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA; USO EM ÁGUA FRIA; COR MARROM. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5648 E NBR 5626. TANTO A BITOLA QUANTO A MARCA DO FABRICANTE DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE.	UNIDADE	494	1,81	894,14
57	CAP COM DIÂMETRO DE 32 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; USO EM ÁGUA FRIA; COR MARROM. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5648 E NBR 5626. TANTO A BITOLA QUANTO A MARCA DO FABRICANTE DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE.	UNIDADE	260	3,05	793,00
58	Cap de PVC 100mm. Características mínimas: Construído em PVC rígido; Deve possuir bolsa de dupla função: soldável e elástica com anel de borracha; Uso em esgoto sanitário; Cor branca. Deve atender as especificações da NBR 5688 e NBR 8160. Marca de Referência: Tigre.	UNIDADE	453	11,33	5.132,49
59	CAP DE PVC 40MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM PVC BRANCO, SÉRIE NORMAL; DEVE ATENDER A NORMA NBR 5688 DE 2010 DA ABNT.	UNIDADE	293	4,49	1.315,57
60	Cap de PVC 50mm. Características mínimas: Construído em PVC rígido; Deve possuir bolsa de dupla função: soldável e elástica com anel de borracha; Uso em esgoto sanitário; Cor branca. Deve atender as especificações da NBR 5688 e NBR 8160. Marca de Referência: Tigre.	UNIDADE	389	4,84	1.882,76
61	CAP DE PVC 75MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM PVC BRANCO, SÉRIE NORMAL; DEVE ATENDER A NORMA NBR 5688 DE 2010 DA ABNT.	UNIDADE	240	8,18	1.963,20
62	CHAVE BOIA REGULADORA DE NÍVEL. INDICADA PARA CONTROLE DE NÍVEL EM CAIXAS D'ÁGUA, POÇOS, CISTERNAS, ENTRE OUTROS. CORRENTE MÁXIMA DOS CONTATOS: 15A. CABO DE NO MÍNIMO 1,2M. ISENTA DE MERCÚRIO, CONTROLE POR PRINCÍPIO ELETROMECÂNICO. POSSUI CONTATO REVERSÍVEL QUE PERMITE O CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR OU SUPERIOR. MARCA DE REFERÊNCIA: MARGIRIUS	UNIDADE	102	34,58	3.527,16

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
63	Chuveiro elétrico (ducha de parede) com regulador de temperatura em haste e mangueira de ducha manual , 220V. Regulação gradual de temperatura com no mínimo 3 temperaturas. Fácil instalação, resistência tipo refil, potência mínima 7500W. Garantia de 01 ano a contar da data do fornecimento.	UNIDADE	146	123,65	18.052,90
64	CILINDRO (MIOLO) PARA REPOSIÇÃO DE FECHADURA. CROMADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAMA, PAPAIZ, STAM, PADO.	UNIDADE	361	45,36	16.374,96
65	cimento portland, material pozolânico, tipo cp ii-z-32rs Entrega câmpus lages	UNIDADE	120	51,43	6.171,60
66	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus Canoinhas.	Saco de 50 quilos.	20	38,47	769,40
68	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 10 sacos.	UNIDADE	183	32,50	5.947,50
69	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus Criciúma. Pedido mínimo de 10 sacas.	Saco	50	40,30	2.015,00
70	Compensado naval composto de capa externa com lâminas de virola e miolo formado por lâminas torneadas de madeiras tropicais, sobrepostas em sentido alternado, fixadas com cola do tipo resina fenólica, resistente à água. Prensado a quente e com imunização, livre de infestação na origem. Espessura de 20 mm, dimensão de 2.20 x 1.60m.	CHAPA	115	456,87	52.540,05
71	"COMPENSADO NAVAL COMPOSTO DE CAPA EXTERNA COM LÂMINAS DE VIROLA E MIOLO FORMADO POR LÂMINAS TORNEADAS DE MADEIRAS TROPICAIS, SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, FIXADAS COM COLA DO TIPO RESINA FENÓLICA, RESISTENTE À ÁGUA. PENSADO A QUENTE E COM IMUNIZAÇÃO, LIVRE DE INFESTAÇÃO NA ORIGEM. ESPESSURA DE 10 MM, DIMENSÃO DE 2.20 X 1.60M."	unid	80	262,47	20.997,60
72	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC. MEDIDA: 75CM; LARANJA/BRANCO; REFLETIVO; BASE BORRACHA 4KG.	UNIDADE	126	53,19	6.701,94
73	Cone de sinalização, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido ao seu grande colar refletivo de alta eficiência. Material polietileno altura 75cm peso aproximado 2,5kg.	UNIDADE	127	62,65	7.956,55
74	Conjunto de Brocas para furar metais, madeira e concreto/alvenaria. Contém: Brocas de diâmetro 3,5, 4, 5, 6 e 8 mm de aço rápido para metais. Brocas de diâmetro 3,5, 4, 5, 6 e 8 mm para madeira. Brocas de diâmetro 3,5, 4, 5, 6 e 8mm de vídea para alvenaria e concreto. Deve acompanhar estojo de armazenamento. Marca de referência: Makita ou Bosch.	UNIDADE	151	40,08	6.052,08
75	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTOS AP.01. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA	CONJUNTO	599	24,93	14.933,07
76	CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO NO MÍNIMO POR 02 BUCHAS 10MM, 02 PARAFUSOS COM DE (6X90)MM DE COMPRIMENTO, 02 ANÉIS METÁLICOS COM 02 ANÉIS PLÁSTICOS, 02 PORCAS CROMADAS (CALOTAS) PARA ACABAMENTO DOS PARAFUSOS. MARCA DE REFERÊNCIA DECA MODELO: SP13.01 PEÇA DE REPOSIÇÃO.	CONJUNTO	322	40,81	13.140,82
77	Corrente Zebrada Preto com Amarelo Elo Grande rolo com 50 metros	Rolo	56	266,99	14.951,44
78	CRUZETA COM DIÂMETRO DE 25MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; USO EM ÁGUA FRIA; COR MARROM; DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 56448 E NBR 5626.	UNIDADE	131	20,67	2.707,77
80	CURVA 90° PARA COLETOR DE ESGOTO 150MM PONTA BOLSA JUNTA ELÁSTICA - PVC RÍGIDO COR OCRE. REFERÊNCIA: VINILFORT TIGRE.	UNIDADE	23	227,93	5.242,39
81	Curva de transposição pvc rígido soldável, na cor marrom, diâmetro 25mm, para água potável em conformidade com a NBR 5648. Tanto a bitola quanto a marca do fabricante devem estar impressas no material para identificação. Marca de referência: Tigre.	UNIDADE	239	9,83	2.349,37
82	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC SOLDÁVEL, BITOLA 20MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, UTILIZAÇÃO PARA ÁGUA FRIA, COR MARROM. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR5648 E NBR 5626. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE.	UNIDADE	119	5,02	597,38
83	DESENTUPIDOR LÍQUIDO: INDICADO PARA RESOLVER E PREVENIR PROBLEMAS DE ENTUPIMENTO CAUSADOS POR GORDURA, ALGODÃO, PAPEL HIGIÊNICO, ABSORVENTES ÍNTIMOS E RESÍDUOS DE ALIMENTO EM PIAS, RALOS, CAIXAS DE GORDURA, DUTOS E TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM GERAL. DILUIÇÃO: O PRODUTO É MAIS EFICIENTE SE USADO CONCENTRADO, MAS PODE SER DILUÍDO COM ÁGUA DEPENDENDO DO TIPO DE SUJEIRA E LOCAL DE USO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTE, ÁGUA. COR: INCOLOR. DENSIDADE: (G/CM3), A 20°C 1,51. EM EMBALAGEM DE 950ML A 1 LITRO.	FRASCO	307	35,47	10.889,29
84	DILUENTE THINNER PARA ESMALTE SINTÉTICO (REF: GOL 7300 OU ANJO 2750 OU FARBEN 6000). EMBALAGEM 5 LITROS.	EMBALAGEM	49	72,93	3.573,57

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
85	DILUENTE THINNER PARA LACA NITROCELULOSE (REF: GOL 8000 OU ANJO 2900 OU FARBEN 7000). EMBALAGEM 5 LITROS.	EMBALAGEM	192	113,68	21.826,56
86	DILUENTE. THINNER ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTA PU E POLIESTER, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS LAZZURIL 454.	LATA	98	158,07	15.490,86
87	DOBRADIÇA PARA PORTA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 3" X 3", TIPO PINO: SOLTO.	UNIDADE	600	19,37	11.622,00
88	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC, 40cm, BITOLA: 1/2. MATÉRIA-PRIMA: PVC FLEXÍVEL, REVESTIDO COM MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 4KGF/CM ² À TEMPERATURA AMBIENTE 20°C. (EM CONFORMIDADE COM A NBR 14878).	UNIDADE	182	19,71	3.587,22
89	ENGATE RÁPIDO EM POLITILENO PARA MANGUEIRAS ½" COM ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA DA MANGUEIRA. CONEXÃO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO ROSQUEADO À MANGUEIRA DE ½". CONEXÃO TIPO CLICK AOS ACESSÓRIOS DE IRRIGAÇÃO, ATRAVÉS DE 2 GARRAS.	UN	82	14,82	1.215,24
90	ESCALA EM AÇO INOX, MARCAÇÕES EM CM, MM E POLEGADAS EM BAIXO RELEVO (TOTAL DE 100CM - 40" X 25MM DE LARGURA)	UNIDADE	60	91,18	5.470,80
91	Escala métrica em aço inox, marcações em cm, mm e polegadas (total de 60cm - 24")	UNIDADE	66	45,37	2.994,42
92	ESPUMA EXPANSIVA PARA A PORTA.	Unid.	167	28,31	4.727,77
93	ESTICADOR PARA CABOS DE AÇO TIPO GANCHO E GANCHO, 5/16" (8MM). MATERIAL: AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO DE ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	102	9,44	962,88
94	ESTICADOR PARA CORDOALHA, COM DIÂMETRO DE 3/8" (10MM) E 25CM DE COMPRIMENTO TOTAL, INCLUINDO PORÇA E ARRUELA. REVESTIMENTO POR GALVANIZAÇÃO (ZINCAGEM ELETROLÍTICA), UMA ESPESSA CAMADA DE ZINCO QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA PEÇA.	UNIDADE	100	9,07	907,00
95	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	394	4,37	1.721,78
96	ESTOPA PARA POLIMENTO - APLICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - SACO 200G. MARCA REFERÊNCIA: VONDER	UNIDADE	16	5,73	91,68
97	FECHADURA - COM ACABAMENTOS 100% EM AÇO INOX 304 E MECANISMOS REFORÇADOS DE LONGA DURABILIDADE. ALTO TRAFEGO; PRODUZIDAS EM AÇO GALVANIZADO; LINGUETAS E TRINCOS REFORÇADOS PRODUZIDOS EM ZAMAC; EXTERNA E TRÁFEGO INTENSO DE PESSOAS. CILINDROS DE ALTA SEGURANÇA TAMANHO 56MM, PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO COM 5 PINOS SEGREDO, COM 1 PAR DE CHAVES EM LATÃO, PRÓPRIO PARA PORTAS DE ATÉ 35MM DE ESPESSURA. MAÇANETAS EM INOX 304, ROSETAS EM INOX 304 OU 430 COM ACABAMENTO ESCOVADO. DISTÂNCIA ENTRE CILINDRO E BROCA (EIXOS): 60MM. DISTÂNCIA DE BROCA: 40MM. INDICADA PARA USO EM REGIÕES LITORÂNEAS COM ALTOS ÍNDICES DE CORROSÃO POIS, TEM RESISTÊNCIA DE GRAU 4 A CORROSÃO CAUSADA PELA MARESIÁ. SEM BANHOS QUÍMICOS NAS MAÇANETAS E ACABAMENTOS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SYNTER/MARINE 40 ROSETA REDONDA.	UNIDADE	196	184,13	36.089,48
98	FECHADURA DE SEGURANÇA TRAVA TETRA AUXILIAR 40MM CONFECCIONADA COM AÇO ABNT 1010/1020, AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO E ZAMAC 5. DEVE CONTER NO MÍNIMO: 1 MÁQUINAS 40MM; 4 CHAVES; 1 CONTRATESTA; 1 JOGO DE PARAFUSO; 1 PAR DE ROSETAS REDONDAS.	UNIDADE	324	191,32	61.987,68
99	Fechadura com acabamento em aço inox e maçanetas em zamac 5. Máquina: 45mm alto trafego; produzidas em aço galvanizado; linguetas e trincos reforçados produzidos em zamac; testa e contra-testa em inox. Funções: Externas, internas Cilindros das máquinas externas: Cilindros de alta segurança tamanho 56mm, que podem ser aplicados em portas de até 35mm de espessura, produzido em zamac com 5 pinos segredo, com 1 par de chaves em latão. Máquinas Internas com 6 combinações de segredo na chave. Acabamento: Maçanetas em zamac 5, rosetas em inox 430. Acabamento Cromado. Garantia mínima de 1 ano. Marca referência: Papaiz MZ271.	UNIDADE	150	77,73	11.659,50
100	FECHADURA LIVRE/OCUPADO. FECHADURA PARA PORTAS DE BANHEIRO COM TRINCO INTERNO DO TIPO GIRATÓRIO E VISOR EXTERNO INFORMANDO "LIVRE" OU "OCUPADO". FABRICADA EM AÇO E ZAMAC, COM ACABAMENTO POSTERIOR EM CROMO OU PRETO EPÓXI. PODE SER UTILIZADA EM PORTAS COM 26 MM ATÉ 40 MM DE ESPESSURA. INCLUI KIT DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. MARCA: SOPRANO.	PEÇA	266	56,90	15.135,40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
101	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FECHADURA, PARA PORTA DIVISÓRIA, CILÍNDRICA TIPO TULIPA 90MM; ACABAMENTO CROMADO; DEVE SER COMPOSTA DE MECANISMO COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E BOTÃO(APERTA PARA TRAVAR); FIXAÇÃO COM TRÊS FUROS, FURO DE COLOCAÇÃO DA LINGUETA COM 19MM DE DIÂMETRO; DISTÂNCIA DO EIXO DA MAÇANETA ATÉ A LINGUETA IGUAL A 90MM(BROCA); ACOMPANHADA DE DUAS CHAVES; DEVE POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VOUGA.	UNIDADE	233	73,44	17.111,52
102	FECHADURA PARA PORTA FERRO/ALUMÍNIO. TRÁFEGO BAIXO. ESPELHO RETANGULAR. FECHADURA PODE SER UTILIZADA: PORTAS EXTERNAS; PORTAS COM PIVÔ OU DOBRADIÇAS; MATERIAL: ZAMAC. PARA ESPESSURAS MÍN. 25MM E MÁX. 30MM.	UNIDADE	220	76,67	16.867,40
103	Filtro para bebedouro da marca IBBL modelo PDF300, 3 ETAPAS DE PURIFICAÇÃO. Sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos. Reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis. Dimensões (A x L x P) mm 223 x 62 x 62. Marca referência IBBL C+3.	UNIDADE	297	93,05	27.635,85
104	FILTRO REFIL PURIFICADOR (FILTRO), PARA BEBEDOURO PRESS E PRESS BABY, FILTRO FLEX 3 EM 1, PRESSÃO MÁXIMA 392KPA(39,3M.C.A.), PRESSÃO MÍNIMA 39 KPA(4M.C.A.), VAZÃO 45LITROS/HORA, RETENÇÃO DE CLORO LIVRE IGUAL OU MAIOR QUE 75%, MODELO ACQUAFLEX.MARCA LIBELL. PEÇA DE REPOSIÇÃO.DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: LARGURA: 55M, ALTURA: 185MM, PROFUNDIDADE: 55MM, PESO: 0,270KG	UNIDADE	321	54,05	17.350,05
105	FILTRO REFIL PURIFICADOR (FILTRO), COMPATÍVEL COM BEBEDOURO MASTERFRIO MF40 SUPERFLOW, PRESSÃO MIN./MÁX. DE 2MCA A 40 MCA, RETENÇÃO DE CLORO CLASSE III, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE III, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO. DIMENSÃO LXXP (CM):7,7X14,2X7,7	UNIDADE	192	69,09	13.265,28
106	Fita Antiderrapante 50mm x 20m COR a definir na Autorização de Fornecimento.	ROLO	157	105,66	16.588,62
107	Fita de borda para acabamento em MDF, branca, largura de 22mm com espessura mínimo de 0,45mm. Material PVC. Rolo com 50 metros.	Rolo	35	27,33	956,55
108	Fita Veda Rosca. Características mínimas: Composição: resina PTFE (politetrafluoretileno não sintetizado); Dimensões: largura de 18mm, espessura de 0,07mm e comprimento do rolo de 50m.	Rolo	563	10,84	6.102,92
109	Fixador Para Cal Pintafix 150ml. / Kit Com 48 Peca(S) - Descrição: Fixador para pintura à base de cal ou aplicáveis em todos os tipos de caiações em paredes, acelera o processo de fixação. Marca de referência: Alpha Lider	UNIDADE	30	2,18	65,40
110	Frasco de Chapman. Características mínimas: deve ser construído em vidro borossilicato transparente; deve possuir dois bulbos; marcação de 200 milímetros entre os dois bulbos e graduação entre 375 e 450 mililitros no gargalo (após segundo bulbo), com precisão de 0,1 mililitros; deve atender as normas ASTM C70 e AASHTO T142.	UNIDADE	10	146,29	1.462,90
111	FUNDO PREPARADOR PARA MADEIRA SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADO PARA PROMOVER ADERÊNCIA EM MADEIRAS. SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR NA APLICAÇÃO E RENDIMENTO ENTRE 30 E 50M2. COR BRANCO FOSCO FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 L. REFERÊNCIA METALATEX ECO, CORAL E SUVINIL.	GALÃO	51	156,60	7.986,60
112	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO. CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO, A BASE DE ASFALTO DISPERSO EM ÁGUA, MONO COMPONENTE, ISENTO DE SOLVENTES E ODORES AGRESSIVOS, FÁCIL DE APLICAR. APÓS A EVAPORAÇÃO DA ÁGUA, DEVE FORMAR UMA PELÍCULA ESTÁVEL E IMPERMEÁVEL. PODE SER APLICADO EM SUBSTRATOS ÚMIDOS OU SECOS. INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÕES DE FUNDAÇÕES, BALDRAMES E ALICERCES, MUROS DE ARRIMO, PISOS EM CONTATO COM SOLO, MATERIAIS CIMENTÍCEOS ENTERRADOS E, COMO PRIMER NAS IMPERMEABILIZAÇÕES COM MANTA ASFÁLTICA. COR PRETA. GALÃO DE 3,6 LITROS. TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (INICIO PRÓXIMO A DATA DE SOLICITAÇÃO DA AF) . MARCA DE REFERÊNCIA: SIKA MODELO: IGOL 2	GALÃO	50	80,55	4.027,50
113	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATAO 20MMX1/2", CONFORME NBR 5648/2018	UNIDADE	255	7,30	1.861,50
114	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL MARROM 20 MM, CONFORME NBR 5648/2018	UNIDADE	391	0,81	316,71
115	JOELHO 90° PPR (POLIPROPILENO POLÍMERO RANDOM), TERMOSOLDAVEL, COR VERDE, PARA ÁGUA QUENTE, DIÂMETRO 20MM.	UNIDADE	57	1,81	103,17
116	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, BITOLA 100MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, SÉRIE NORMAL, UTILIZAÇÃO PARA ESGOTO, COR BRANCA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR5688 DE 2010 DA ABNT. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE.	UNIDADE	89	9,09	809,01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
117	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40X1.1/2" ESGOTO C/ANEL, SÉRIE NORMAL, CONFORME NBR5688/2018	UNIDADE	218	5,46	1.190,28
118	Joelho de 45° com diâmetro de 40mm, para esgoto sanitário. Deve ser construído em PVC branco e atender a norma NBR 5688 de 2010 da ABNT.	UNIDADE	233	3,10	722,30
119	JOELHO DE 45° COM DIÂMETRO DE 100 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM PVC BRANCO, SÉRIE NORMAL; DEVE ATENDER A NORMA NBR 5688 DE 2010 DA ABNT.	UNIDADE	276	9,32	2.572,32
120	JOELHO DE 45° COM DIÂMETRO DE 50 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER CONSTRUÍDO EM PVC BRANCO, SÉRIE NORMAL; DEVE ATENDER A NORMA NBR 5688 DE 2010 DA ABNT.	UNIDADE	156	3,60	561,60
121	Joelho de 90° com diâmetro de 40mm, para esgoto sanitário. Deve ser construído em PVC branco e atender a norma NBR 5688 de 2010 da ABNT.	UNIDADE	250	2,43	607,50
122	JOELHO DE 90° COM BUCHA DE LATÃO - 25MM X 1/2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BITOLA DE 25MM X 1/2 POLEGADAS; CONEXÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E COM ROSCA EM LATÃO; USO EM ÁGUA FRIA; COR AZUL; DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 56448 E NBR 5626. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE.	UNIDADE	525	8,35	4.383,75
123	Joelho de 90° com diâmetro de 50 mm. Características mínimas: Deve ser construído em PVC branco, série normal; deve atender a norma NBR 5688 de 2010 da ABNT.	UNIDADE	121	3,28	396,88
124	Joelho de 90° e diâmetro de 25mm. Características mínimas: Conexão de PVC rígido soldável; Uso em água fria; Cor marrom; Deve atender as especificações da NBR 56448 e NBR 5626. Marca de Referência: Tigre.	UNIDADE	910	0,87	791,70
125	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50MM PVC BRANCO PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, CONFORME NBR5688/2018	UNIDADE	74	18,52	1.370,48
126	Lápis de carpintaria	UNIDADE	338	4,97	1.679,86
127	LIXA FERRO COM COSTADO DE PANO; DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 225MM E GRÃO 100. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À NORTON. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	39	123,56	4.818,84
128	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 25MM X 1/2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BITOLA DE 25MM X 1/2 POLEGADAS; CONEXÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E COM ROSCA EM LATÃO; USO EM ÁGUA FRIA; COR AZUL; DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 56448 E NBR 5626. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	259	8,49	2.198,91
129	LUVA DE CORRER PARA COLETOR DE ESGOTO 150MM JUNTA ELÁSTICA - PVC RÍGIDO COR OCRE. REFERÊNCIA: VINILFORT TIGRE.	UNIDADE	32	75,15	2.404,80
130	Luva de Correr PVC Soldável 20mm	UNIDADE	145	16,83	2.440,35
131	Luva de Correr PVC Soldável 25mm	UNIDADE	312	21,60	6.739,20
132	LUVA DE MALHA TRICOTADA EM ALGODÃO, PIGMENTADA, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	PAR	345	6,08	2.097,60
133	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM 32 X 25 MM PARA ÁGUA FRIA , CONFORME NBR 5648/2018.	UNIDADE	273	4,33	1.182,09
134	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL marrom 25 X 20 MM para água fria , conforme NBR 5648/2018	UNIDADE	385	1,92	739,20
135	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM ROSCA, NA COR MARROM, DIÂMETRO 25MM X 3/4", PARA ÁGUA POTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NBR 5648.	UNIDADE	416	3,09	1.285,44
136	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL, BITOLA 100MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, SÉRIE NORMAL, UTILIZAÇÃO PARA ESGOTO, COR BRANCA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR5688 DE 2010 DA ABNT. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE.	UNIDADE	173	6,38	1.103,74
137	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA PVC MARROM 20MMX1/2" PARA ÁGUA FRIA , CONFORME NBR 5648/2018	UNIDADE	264	2,09	551,76
138	Mangueira Cristal. Características mínimas: Deve ser confeccionada em PVC transparente; Bitola de 1/2 polegada x 1,5mm. Rolo de 50 metros.	Rolo	18	252,00	4.536,00
139	Manta Asfáltica. Características Mínimas: Deve ser composta de alumínio e composto asfalto modificado, acabamento poliuretano e alumínio; Dimensões: 10m de comprimento, 1m de largura e 3mm de espessura; Aplicação em impermeabilização e revestimento. Deve ser fornecido em Rolo.	Rolo	137	296,31	40.594,47
140	MÃO FRANCESA REFORÇADA 40CM - BRANCA.	UNIDADE	569	15,32	8.717,08
141	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1. MÁSCARA TIPO RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, CLASSE PFF1 (S), DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS COM FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 80%, SER DO TIPO CONCHA E FIXADA NO ROSTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO CIRCUNDANDO A PARTE DE TRÁS DA CABEÇA E TER CLIPE NASAL ACOPLADO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO À FACE DO USUÁRIO. NECESSÁRIO SEGUIR A NBR 13698. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM VALIDADE DE 36 MESES.	UNIDADE	1410	4,37	6.161,70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
142	Massa Acrílica. Características mínimas: Uso interno e externo; Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes e aditivos. Embalagem de 3,6 litros. Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega.	GALÃO	85	75,53	6.420,05
143	MASSA PVA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: USO INTRENO; C OMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. PODE SER APLICADA EM PAREDES INTERNAS (NÃO MOLHÁVEIS) DE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO APARENTE, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM TINTA LÁTEX PVA OU ACRÍLICA EMBALAGEM DE 18 LITROS. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	273	91,83	25.069,59
144	MDF BRANCO - 2 FACES - 15MM COM MEDIDAS DE 185 X 275 CM: MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) EM PAINEL HOMOGÊNEO FABRICADO COM FIBRAS DE MADEIRA DE PINUS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMOFIXA E ADITIVOS ESPECIAIS SOB A AÇÃO SIMULTÂNEA DE PRESSÃO E TEMPERATURA. O MDF PARA USO INTERNO. REVESTIMENTO: PAPEL MELAMÍNICO BRANCO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR NAS DUAS FACES DO PAINEL: CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 2750MM X 1850MM X 15MM; REVESTIMENTO: BRANCO 2 FACES; ACABAMENTO: TEXTURIZADO (TX); DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 690 KG/M³; TOLERÂNCIA DE ESQUADRO: +/- 2 MM/M; TOLERÂNCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA: 2 A 5 MM/M; CONTEÚDO MÁXIMO DE FORMALDEÍDO (PERFORATOR): CLASSE E2 >8MG/100G E <=30MG/100G.	UNIDADE	78	368,75	28.762,50
145	MDF BRANCO - 2 FACES - 18MM COM MEDIDAS DE 185 X 275 CM: MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) EM PAINEL HOMOGÊNEO FABRICADO COM FIBRAS DE MADEIRA DE PINUS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMOFIXA E ADITIVOS ESPECIAIS SOB A AÇÃO SIMULTÂNEA DE PRESSÃO E TEMPERATURA. O MDF PARA USO INTERNO. REVESTIMENTO: PAPEL MELAMÍNICO BRANCO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR NAS DUAS FACES DO PAINEL. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 2750MM X 1850MM X 18MM; REVESTIMENTO: BRANCO 2 FACES; ACABAMENTO: TEXTURIZADO (TX); DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 690 KG/M³; TOLERÂNCIA DE ESQUADRO: +/- 2 MM/M; TOLERÂNCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA: 2 A 5 MM/M; CONTEÚDO MÁXIMO DE FORMALDEÍDO (PERFORATOR): CLASSE E2 >8MG/100G E <=30MG/100G.	UNIDADE	212	373,38	79.156,56
146	MDF BRANCO - 2 FACES - 25MM COM MEDIDAS DE 185 X 275 CM: MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) EM PAINEL HOMOGÊNEO FABRICADO COM FIBRAS DE MADEIRA DE PINUS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMOFIXA E ADITIVOS ESPECIAIS SOB A AÇÃO SIMULTÂNEA DE PRESSÃO E TEMPERATURA. O MDF PARA USO INTERNO. REVESTIMENTO: PAPEL MELAMÍNICO BRANCO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR NAS DUAS FACES DO PAINEL: CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 2750MM X 1850MM X 25MM; REVESTIMENTO: BRANCO 2 FACES; ACABAMENTO: TEXTURIZADO (TX); DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 650 KG/M³; TOLERÂNCIA DE ESQUADRO: +/- 2 MM/M; TOLERÂNCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA: 2 A 5 MM/M; CONTEÚDO MÁXIMO DE FORMALDEÍDO (PERFORATOR): CLASSE E2 >8MG/100G E <=30MG/100G.	UNIDADE	138	510,42	70.437,96
147	MDF CINZA - 2 FACES - 3MM COM MEDIDAS DE 185 X 275 CM: MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) EM PAINEL HOMOGÊNEO FABRICADO COM FIBRAS DE MADEIRA DE PINUS PROVENIENTES DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMOFIXA E ADITIVOS ESPECIAIS SOB A AÇÃO SIMULTÂNEA DE PRESSÃO E TEMPERATURA. O MDF PARA USO INTERNO. REVESTIMENTO: PAPEL MELAMÍNICO CINZA DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR NAS DUAS FACES DO PAINEL: CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 2750MM X 1850MM X 3MM; REVESTIMENTO: CINZA 2 FACES; ACABAMENTO: TEXTURIZADO (TX); DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 690 KG/M³; TOLERÂNCIA DE ESQUADRO: +/- 2 MM/M; TOLERÂNCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA: 2 A 5 MM/M; CONTEÚDO MÁXIMO DE FORMALDEÍDO (PERFORATOR): CLASSE E2 >8MG/100G E <=30MG/100G.	UNIDADE	29	493,81	14.320,49
148	Óleo desengripante lubrificante para utilização em superfícies metálicas. Destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente. Embalagem tipo spray, contendo no mínimo 300ml.	EMBALAG EM	286	19,10	5.462,60
149	PARAFUSO AUTO- ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA TIPO PHILIPS, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO NOMINAL DE:3,5 À 4,5 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:30 MM À 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CEMENTADO,BICROMATIZADO ZINCADO, FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD. CAIXA COM 500 UNID.	Um.	59	32,78	1.934,02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
151	PARAFUSO PARA MDF, ROSCA CHIPBOARD, ACABAMENTO BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA (CONICA) ROSQUEADA POR FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DIMENSÕES 6 X 60MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	56	45,95	2.573,20
152	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES DE JUNTA ELÁSTICA - BISNAGA DE 160 GRAMAS	UNIDADE	57	15,65	892,05
153	PENEIRA PARA AREIA FINA. MATERIAL DA TELA AÇO GALVANIZADO. DIÂMETRO DA PENEIRA: ENTRE 55 CM E 60 CM.	UNIDADE	46	37,41	1.720,86
154	Peneira para areia média. Material da tela aço galvanizado. Diâmetro da peneira: entre 55cm e 60cm.	UNIDADE	46	26,46	1.217,16
155	PINCEL PARA PINTURA 1". CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	331	5,24	1.734,44
156	PINCEL PARA PINTURA 2". CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	321	8,23	2.641,83
157	PINCEL PARA PINTURA 4". CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	306	17,07	5.223,42
158	PINCEL PARA PINTURA 1/2 ". CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	343	3,09	1.059,87
159	PISO MOEDA EMBORRACHADO PRETO ANTIDERRAPANTE PARA ALTO TRÁFEGO. COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA. ESPESSURA: 2 A 3MM. LARGURA: 1,30M A 1,40M.	M²	137	143,80	19.700,60
160	Prego 10x10. Características mínimas: Pregos com as medidas de 10x10 (JP x LPP); Deve ser confeccionado polido; Devem possuir cabeça. Pacote com 1kg.	PACOTE	57	45,21	2.576,97
161	Prego 12x12. Características mínimas: Pregos com as medidas de 12x12 (JP x LPP); Devem ser confeccionados em aço galvanizado; Devem possuir cabeça. Pacote com 1kg.	PACOTE	58	50,39	2.922,62
162	Prego 15x15. Características mínimas: Pregos com as medidas de 15x15 (JP x LPP); Devem ser confeccionados em aço galvanizado; Devem possuir cabeça. Pacote com 1kg.	PACOTE	67	43,73	2.929,91
163	Prego 16x24. Características mínimas: Pregos com as medidas de 16x24 (JP x LPP); Devem ser confeccionados em aço galvanizado; Devem possuir cabeça. Pacote com 1kg.	PACOTE	95	29,34	2.787,30
164	Prego 17x27. Características mínimas: Pregos com as medidas de 17x27 (JP x LPP); Devem ser confeccionados em aço galvanizado; Devem possuir cabeça. Pacote com 1kg.	PACOTE	91	36,10	3.285,10
165	PREGO 18X30. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PREGOS COM AS MEDIDAS DE 18X30 (JP X LPP); DEVEM SER CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO; DEVEM POSSUIR CABEÇA. PACOTE COM 1KG.	Kg	90	32,07	2.886,30
166	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:17 X 27 , MARCA REFERÊNCIA; GERDAU	KG	63	22,71	1.430,73
167	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO:ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA:CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO:HELICOIDAL, TIPO PONTA:DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA:18 X 27 MM, MATERIAL VEDAÇÃO:ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:TELHA FIBROCIMENTO MARCA REFERÊNCIA; GERDAU	KG	52	33,82	1.758,64
168	PRENSA CABOS FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO (AL 6063) PARA CABOS DE AÇO DE 5/32" (4MM). CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CAIXA	13	131,22	1.705,86
169	Querosene, Fabricado especialmente para dissolver tintas e óleo e esmaltes imobiliários. Removedor de ceras. Desengraxante e desengordurante. Composição Básica: Hidrocarbonetos Alifáticos. Não contém benzeno e produtos clorados.Características: Produto líquido incolor, inflamável, volátil, com vapores invisíveis. Não corrosivo. Embalagem de 5 litros	UNIDADE	70	86,96	6.087,20
170	Refil Filtro para Purificador CARACTERÍSTICAS: - Elimina odores; - Elimina sabores desagradáveis; - Retém partículas (barro, areia, ferrugem e sedimentos); - Reduz cloro; - Bacteriostático (controla a proliferação de bactérias); - 5 etapas de filtragem; - Código: bbi repleaf - Composição Básica: Polipropileno (pp) / Carvão Ativado Granulado - Origem Vegetal, minerais - Temperatura de Operação: Máx. 32 °C / Mín. 5 °C - Pressão de Operação: Máx. 40 mca (4,0 bar) / Mín. 3 mca (0,3 bar) - Classe Retenção Partículas: Classe D (15 a 30 micra) - Eficiência Redução Cloro Livre: Aplicável (Redução acima de 75%) - Eficiência Bacteriológica: Aplicável - Controle Nível Microbiológico: Aplicável - Extraíveis: Aplicável - Vazão Máxima Recomendada: 60 Litros/Hora - Vida Útil: 3.000 Litros ou 06 meses	UNIDADE	47	140,40	6.598,80
171	REFIL IBBL C+5. REFIL GIROU TROCOU C+5 QUE POSSUI 5 ETAPAS DE PURIFICAÇÃO; RETÉM AS IMPUREZAS DA ÁGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS; REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; POSSUI AÇÃO BACTERIOSTÁTICA QUE CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. ELIMINA ODORES; ELIMINA SABORES; PODE TROCAR SEM FECHAR O REGISTRO; 5 ETAPAS DE PURIFICAÇÃO; SELO DE QUALIDADE ABRAFIPA; VAZÃO (L/H) 60 PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A./KPA); A 50 M.C.A. 49,03 A 490,33 KPA.	UNIDADE	58	107,00	6.206,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
172	REGISTRO DE GAVETA PARA EMBUTIR NA PAREDE - COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS - 3/4" PARA ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR15705. REFERÊNCIA: DOCOLBASE	UNIDADE	241	42,41	10.220,81
173	REGISTRO DE GAVETA PARA EMBUTIR NA PAREDE - COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS - 1/2" PARA ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR15705. REFERÊNCIA: DOCOLBASE	Um.	72	42,61	3.067,92
174	REGISTRO DE PRESSÃO PARA EMBUTIR NA PAREDE - COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA - 3/4" - PARA ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM A NBR 15704-1. REFERÊNCIA: DOCOLBASE	UNIDADE	135	37,50	5.062,50
175	Régua de pinus com as seguintes medidas 7x2,5 cm, com 3 metros de comprimento (madeira seca). Entrega câmpus Criciúma. Obs.: Pedido mínimo de 100 unidades.	UNIDADE	100	14,88	1.488,00
176	Régua de pinus com as seguintes medidas 5,0 x 2,5 x 300 cm (madeira seca). Entrega Câmpus Criciúma. Pedido mínimo de 100 unidades.	UNIDADE	100	5,92	592,00
178	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM REFERÊNCIA HYDRA 2550 DN 32 OU DN 40	UNIDADE	371	61,60	22.853,60
179	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM REFERÊNCIA DOCOL DN 32 OU DN 40.	KIT	162	57,22	9.269,64
180	Reparo para Torneira Temporizada (automática). Deve ser compatível com a torneira da marca Deca, modelo Decamatic Eco 1173 C.	UNIDADE	345	119,30	41.158,50
181	REPARO REGISTRO GAVETA 3/4 COMPATÍVEL COM A DOCOL	UNIDADE	100	78,70	7.870,00
182	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, POTÊNCIA 5500W, 220V. COMPATÍVEL COM A TORNEIRA ELÉTRICA MARCA ZAGONEL MODELO "PRÁTICA". MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA A CONTAR DA DATA DO FORNECIMENTO.	UN	49	18,38	900,62
183	Retalho de malha costurado (pastelão): retalhos de malha de algodão sobre-postos e costurados, coloridos ou brancos, com tamanho aproximado de 20 x 20 cm, utilizado para limpeza geral. Pacote de 5kg	UNIDADE	52	73,37	3.815,24
184	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM 05 CM (ESPUMA POLIESTER).	UNIDADE	292	5,55	1.620,60
185	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM 09 CM (ESPUMA POLIESTER).	UNIDADE	284	8,17	2.320,28
186	Selador Acrílico. Produto conforme Norma NBR 11702:2010 da ABNT tipo 4.1.2.5. COR: BRANCO. Galão de 3,6 litros. Fornecida em lata com 3,6 litros (galão). Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega	GALÃO	135	53,46	7.217,10
187	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO, COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 330MM (MÍNIMO) E 720MM (MÁXIMO). DEVE TER BUCHA DE REDUÇÃO NA ENTRADA DE 1 1/4" X 7/8" E TER POSSIBILIDADE DE DIÂMETRO DE SAÍDA DE 38, 40, 48 E 50MM. DEVE ACOMPANHAR PORCA DE POLIPROPILENO DE 1 1/2" E CANOPLA PARA ACABAMENTO.	UNIDADE	981	13,23	12.978,63
188	SILICONE ADESIVO SELANTE POLIURETANO PU À PROVA D'ÁGUA PARA VEDAÇÃO E COLAGEM DE ALUMÍNIO, VIDRO, AZULEJO E LOUÇA SANITÁRIA. METAL NÃO OXIDÁVEL, CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, PEDRAS, CERÂMICAS, VIDRO, PVC E PLÁSTICOS EM GERAL. POSSUI EXCELENTE ADERÊNCIA À MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, SEM NECESSIDADE DE PRIMER. FÁCIL DE APLICAR E LIMPAR. RESISTENTE À FORMAÇÃO DE FUNGOS. COM PROPRIEDADES DE NÃO ESCORRIMENTO, TRANSFORMA-SE EM UMA BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE APÓS CURADO. APÓS A CURA, PODE SER PINTADO. EXCELENTE RESISTÊNCIA A RAIOS U.V E A INTEMPÉRIES. COR: BRANCA. BISNAGA 400 G.	BISNAGA	362	34,58	12.517,96
189	SILICONE ADESIVO SELANTE POLIURETANO PU À PROVA D'ÁGUA PARA VEDAÇÃO E COLAGEM DE ALUMÍNIO, VIDRO, AZULEJO E LOUÇA SANITÁRIA. METAL NÃO OXIDÁVEL, CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, PEDRAS, CERÂMICAS, VIDRO, PVC E PLÁSTICOS EM GERAL. POSSUI EXCELENTE ADERÊNCIA À MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, SEM NECESSIDADE DE PRIMER. FÁCIL DE APLICAR E LIMPAR. RESISTENTE À FORMAÇÃO DE FUNGOS. COM PROPRIEDADES DE NÃO ESCORRIMENTO, TRANSFORMA-SE EM UMA BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE APÓS CURADO. APÓS A CURA, PODE SER PINTADO. EXCELENTE RESISTÊNCIA A RAIOS U.V E A INTEMPÉRIES. COR: CINZA. BISNAGA 400 G.	BISNAGA	435	37,85	16.464,75
190	SOLUÇÃO PREPARADORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA - FRASCO 200ML	UNIDADE	87	15,61	1.358,07
191	TÁBUA DE ASSOALHO EM ANGELIM PEDRA COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, MADEIRA SECA, PLAINADA, SEM RACHADURAS E SEM EMPENAMENTO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 13,5 X 2,0 X 300CM. ENTREGA NO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL RAU. OBS.: CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 6 M2 (APROXIMADAMENTE 15 TÁBUAS DE ANGELIM PEDRA).	M²	162	541,00	87.642,00
192	TÁBUA DE MADEIRA EM CEDRINHO COM 30X2,5CM, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	Unidade -	356	32,80	11.676,80
193	TÁBUA DE PINUS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 10 X 2,5 X 300 CM , (MADEIRA SECA). ENTREGA CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.	UNIDADE	80	11,49	919,20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
194	TÁBUA DE PINUS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 15 X 2,5 X 300 CM , (MADEIRA SECA). ENTREGA CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.	UNIDADE	80	18,27	1.461,60
195	TÁBUA DE PINUS APLAINADA EM TODOS OS LADOS: 30 CM X 2,0 OU 2,5 CM - COMPRIMENTO 3 METROS; NÃO DEVE APRESENTAR EMPENAMENTO; NÃO DEVE APRESENTAR GRANDE VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES; DEVE ESTAR SECA; NÃO PODE APRESENTAR NÓS OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A PEÇA. PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES. ENTREGA NO CAMPUS URUPEMA.	UNIDADE	244	30,41	7.420,04
196	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 20 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega campus Criciúma. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	100	19,40	1.940,00
197	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 20 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	80	22,47	1.797,60
198	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 25 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega Câmpus Criciúma.	UNIDADE	100	25,22	2.522,00
199	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 25 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	130	29,14	3.788,20
200	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 30 x 2,5 x 300 cm, (madeira seca). Entrega Campus Criciúma. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	100	33,64	3.364,00
201	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 30 x 2,5 x 300 cm, (madeira seca). Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	80	39,53	3.162,40
202	TÁBUA DE PINUS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 7 X 2,5 X 300 CM , (MADEIRA SECA). ENTREGA CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.	UNIDADE	85	7,66	651,10
203	TÊ 25MM PVC SOLDÁVEL MARROM PARA AGUA FRIA, CONFORME NBR 5648/2018	UNIDADE	692	1,65	1.141,80
204	Te com bucha de latão - 25mm x 1/2. Características mínimas: Bitola de 25mm x 1/2 polegadas; Conexão de PVC rígido soldável e com rosca em latão; Uso em água fria; Cor azul; Deve atender as especificações da NBR 56448 e NBR 5626	UNIDADE	485	12,30	5.965,50
205	TÊ DE REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, NA COR MARROM, DIÂMETRO 32 X 25MM, PARA ÁGUA POTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NBR 5648.	UNIDADE	286	8,81	2.519,66
206	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC MARROM 25X20MM PARA ÁGUA FRIA , CONFORME NBR 5648/2018	UNIDADE	348	4,83	1.680,84
207	TE PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA ESGOTO 50MM, SÉRIE NORMAL, CONFORME NBR5688/2018	UNIDADE	91	8,47	770,77
209	Telha, material:fibrocimento, tipo:ondulada, comprimento:244 cm, largura:110 cm, espessura:6 mm marca referência; isdralit entrega no campus lages.	UNIDADE	50	62,39	3.119,50
210	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA, DESENVOLVIDA COM TECNOLOGIA CRFS(CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS), SEM O USO DE AMIANTO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,10 METRO DE LARGURA, 3,05 METROS DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 15210(2013/2014).	UNIDADE	180	128,23	23.081,40
211	THINNER 9500. PRODUTO UTILIZADO PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE MATERIAIS. REF. 10013, 10014, 10015, 10016. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR - FORMA: FLUÍDA - ODOR: CARACTERÍSTICO. LATA DE 900ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GOL	LATA	210	28,09	5.898,90
212	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS. DIMENSÕES: 9X14X19CM. OBS.: CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES. ENTREGA CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE	UNIDADE	3000	1,55	4.650,00
213	Tijolo cerâmico de 6 furos. dimensões: 9x14x24cm. obs.: cada pedido será de no mínimo 1000 unidades. entrega campus lagestijolo cerâmico de 6 furos. dimensões: 9x14x19cm. obs.: cada pedido será de no mínimo 1000 unidades. Entrega no campus lages	UNIDADE	8000	1,62	12.960,00
214	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS. DIMENSÕES: 9X14X19CM. OBS.: CADA PEDIDO SERÁ DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES. ENTREGA CAMPUS FLORIANÓPOLIS-MAURO RAMOS	UNIDADE	3000	1,41	4.230,00
215	Tijolo cerâmico de 8 furos. Dimensões: 9x19x19cm. Entrega Câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo de 2 mil unidades.	UNIDADE	4000	1,26	5.040,00
216	TIJOLO CERÂMICO DE 9 FUROS. DIMENSÕES: 14X19X29CM. ENTREGA CAMPUS CRICIÚMA.	UNIDADE	3000	1,00	3.000,00
217	Tijolo cerâmico de 9 furos. Dimensões: 11,5x19x24cm. Entrega no câmpus Lages. obs.: cada pedido será de no mínimo de 1000 unidades.	UNIDADE	8000	1,62	12.960,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
218	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO, APLICAÇÃO PINTURA PREDIAL, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO. DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA (NO MÍNIMO 310 M ² POR DEMÃO), SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERNA/EXTERNA, MICROBICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E SEM CHEIRO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO (MENOS SUJEIRA). DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 11702:2010 - TIPO 4.5.1. MARCA REFERÊNCIA: DACAR, CORAL, RENNER, SUVINIL. FORNECIDA EM LATA COM NO MÍNIMO 18,0 LITROS (GALÃO). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ESTAS ESPECIFICAÇÕES, SEGUEM O PADRÃO DE CORES DO IFSC, E FAZEM PARTE NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DESDE SUA IMPLANTAÇÃO.	GALÃO	178	373,63	66.506,14
219	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO PINTURA PREDIAL, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO. DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA (NO MÍNIMO 310 M ² POR DEMÃO), SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERNA/EXTERNA, MICROBICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E SEM CHEIRO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO (MENOS SUJEIRA). DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 11702:2010 - TIPO 4.5.1. MARCA REFERÊNCIA: DACAR, CORAL, RENNER, SUVINIL. FORNECIDA EM LATA COM NO MÍNIMO 18,0 LITROS (GALÃO). PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ESTAS ESPECIFICAÇÕES, SEGUEM O PADRÃO DE CORES DO IFSC, E FAZEM PARTE NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DESDE SUA IMPLANTAÇÃO.	GALÃO	119	251,42	29.918,98
220	Tinta Acrílica Premium, a base d'água. Semi brilho. Sem Cheiro. Anti-fungo. Baixo respigamento em sua aplicação (menos sujeira). DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA (NO MÍNIMO 310 m ² por demão), SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6. Deve seguir as orientações da ABNT NBR 11702 - Tipo 4.5.1. COR: VERDE ESCURO, Pantone 357C. Referência: Marca Dacar, Coral, Renner, Lukscollor ou similares. Esta definido no manual de identidade visual do IFSC. Fornecida em lata (galão) de no mínimo 16,2 litros. Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega.	LATA	182	286,14	52.077,48
221	Tinta Acrílica Premium, a base d'água. Semi brilho. Sem Cheiro. Anti-fungo. Baixo respigamento em sua aplicação (menos sujeira). DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA (NO MÍNIMO 310 m ² por demão), SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6 Deve seguir as orientações da ABNT NBR 11702 - Tipo 4.5.1. COR: VERDE CLARO, Pantone 376C. Referência: Marca Dacar, Coral, Renner, Lukscollor ou similares. Esta cor deve seguir o padrão definido no manual de identidade visual do IFSC. Fornecida em lata (galão) de no mínimo 18,0 litros. Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega.	LATA	183	236,89	43.350,87
222	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE D'ÁGUA. SEMI BRILHO. SEM CHEIRO. ANTI-FUNGO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO (MENOS SUJEIRA). DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA (NO MÍNIMO 310 M ² POR DEMÃO), SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6. DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1. COR: CINZA, PANTONE 423C. REFERÊNCIA: MARCA DACAR, CORAL, RENNER, LUKSCOLLOR OU SIMILARES. ESTA DEFINIDO NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO IFSC. FORNECIDA EM LATA (GALÃO) DE NO MÍNIMO 18,0 LITROS. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA."	UNIDADE	159	257,93	41.010,87
223	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PISO. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS. DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6. LATA DE 18 LITROS. COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	LATA	119	355,46	42.299,74

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
224	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PISO. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS. DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6. LATA DE 18 LITROS. COR CINZA. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	LATA	106	329,04	34.878,24
225	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PISO. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS. DEVE APRESENTAR EXCELENTE PODER DE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, ALTA DURABILIDADE, ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6. LATA DE 18 LITROS. COR AMARELA DEMARCAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL	LATA	72	326,01	23.472,72
226	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, A BASE D'ÁGUA. SEMI BRILHO. SEM CHEIRO. ANTI-FUNGO. BAIXO RESPIGAMENTO EM SUA APLICAÇÃO (MENOS SUJEIRA). DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1. COR: CINZA, PANTONE 423C. REFERÊNCIA: MARCA SHERWIN WILLIANS SW 32 OU SIMILARES. ESTA COR SEGUE O PADRÃO DEFINIDO NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO IFSC. FORNECIDA EM LATA COM 3,6 LITROS. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	202	152,17	30.738,34
227	TINTA EPÓXI BICOMPONENTE CATALISÁVEL (AMINA E AMIDA) NA COR BRANCA, COM ADESÃO AGLUTINAÇÃO E PENETRAÇÃO EM SUPERFÍCIES POROSAS. PROPORCIONA DEPOIS DE APLICADO E SECO, UMA PELÍCULA DE ELEVADA DUREZA, EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, UMIDADE, ALCALINIDADE, ALÉM DE SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 120°C. FÁCIL DE APLICAR, EXCELENTE ALASTRAMENTO, RESULTANDO EM UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA E BAIXÍSSIMA INCRUSTAÇÃO DE SUJEIRA. USADA EM REVESTIMENTO DE PISOS, TANQUES DE CONCRETO E ALVENARIA. É IGUALMENTE EFETIVO NO REFORÇO, SELAGEM E AGLUTINAÇÃO DO CONCRETO E ALVENARIA EM TODOS OS AMBIENTES INDUSTRIAIS. GALÃO DE 3,6 LITROS.	Galão 3,6l	355	238,16	84.546,80
228	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM EXTERIOR/INTERIOR, PARA METAIS E MADEIRA, ACETINADO, COR CINZA BR-32, BASE XY, METALATEX, SHERWIN WILLIANS, GALÃO CONTENDO 3,6 LITROS. ESTA TINTA SERÁ UTILIZADA PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE PINTURA DAS PORTAS DO CAMPUS PALHOÇA, POR ISSO, AS ESPECIFICAÇÕES CITADAS DEVEM SER SEGUIDAS.	GALÃO	67	131,57	8.815,19
229	TORNEIRA DE COPO CROMADA EM METAL, PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO, MODELO COM A BICA CURVA PARA COLOCAR A ÁGUA EM COPOS. COM ADAPTADOR DE ¼". COMPATÍVEL COM BEBEDOURO DA MARCA LIBELL.	UNIDADE	96	57,25	5.496,00
230	TORNEIRA DE JARDINAGEM, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: JARDIM	UNIDADE	202	34,13	6.894,26
231	TORNEIRA DE JATO (COPO) CROMADA EM METAL, PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¼". COMPATÍVEL COM BEBEDOURO DA MARCA LIBELL.	UNIDADE	64	39,00	2.496,00
232	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO com fechamento automático. Acabamento superficial cromado, resistente a corrosão e riscos com acionamento hufromecânico com leve pressão manual. Fechamento em aproximadamente de 6 segundos. Bitola de 1/2". Temperatura máxima da água: entre 40 ° C. Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57 psi. Arejador embutido. Dimensões aproximadas : diâmetro 35 mm , altura 95 mm, comprimento 115 mm. Marca de referência: DOCOL.	UNIDADE	173	136,40	23.597,20
233	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA/MESA 220V COM 4 TEMPERATURA. POTÊNCIA 5500W. ALTURA MÍNIMA DA BICA DE 30CM, BICA MÓVEL, REGISTRO 1/4 DE VOLTA. TROCA DE RESISTÊNCIA DE FÁCIL ACESSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DO FORNECIMENTO.	UN	55	133,22	7.327,10
234	TRINCO INTELIGENTE CROMADO, CONJUNTO COMPLETO COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. COM ACIONAMENTO MANUAL E SISTEMA DE TRAVA. MODELO: CROMADO. MEDIDAS: 65MM X 45M X 10MM. INDICAÇÃO DE USO: PORTAS NORMAIS OU DE CORRER.	UNIDADE	250	65,82	16.455,00
235	TUBO - PPR (POLIPROPILENO POLÍMERO RANDOM), TERMOSOLDÁVEL, COR VERDE, PARA ÁGUA QUENTE, PN 20, DIÂMETRO 20MM, 3M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	26	29,62	770,12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
236	TUBO COLETOR LISO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DIÂMETRO 150MM 6M JUNTA ELÁSTICA - PVC RÍGIDO COR OCRES. REFERÊNCIA: VINILFORT TIGRE.	UNIDADE	22	557,18	12.257,96
237	Tubo de PVC 100mm. Características mínimas: Tubo de PVC rígido soldável; Deve possuir bolsa de dupla função: soldável e elástica com anel de borracha; Uso em esgoto sanitário; Barra de 06 metros com ponta e bolsa; Cor branca. Deve atender as especificações da NBR NBR 5688 e NBR 8160. Marca de Referência: Tigre.	BARRA	175	87,20	15.260,00
238	Tubo de PVC 20mm. Características mínimas: Tubo de PVC soldável com ponta e bolsa; Uso em água fria; Barra de 06 metros; Cor marrom. Deve atender as especificações da NBR 5648 e NBR 5626. Marca de Referência: Tigre.	BARRA	85	28,61	2.431,85
239	Tubo de PVC 25mm. Características mínimas: Tubo de PVC soldável com ponta e bolsa; Uso em água fria; Barra de 06 metros; Cor marrom. Deve atender as especificações da NBR 5648 e NBR 5626. Marca de Referência: Tigre.	BARRA	236	24,91	5.878,76
240	TUBO DE PVC 32MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM PONTA E BOLSA; USO EM ÁGUA FRIA; BARRA DE 06 METROS; COR MARROM. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5648 E NBR 5626. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE.	BARRA	91	71,75	6.529,25
241	TUBO DE PVC 40 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM PONTA E BOLSA; USO EM ÁGUA FRIA; BARRA DE 06 METROS; COR MARROM. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5648 E NBR 5626. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE.	BARRA	48	99,04	4.753,92
242	Tubo de PVC 40mm. Características mínimas: Tubo de PVC rígido soldável; Deve possuir bolsa de dupla função: soldável e elástica com anel de borracha; Uso em esgoto sanitário; Barra de 06 metros com ponta e bolsa; Cor branca. Deve atender as especificações da NBR NBR 5688 e NBR 8160. Marca de Referência: Tigre.	BARRA	76	50,05	3.803,80
243	TUBO DE PVC 50MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; DEVE POSSUIR BOLSA DE DUPLA FUNÇÃO: SOLDÁVEL E ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA; USO EM ESGOTO SANITÁRIO; BARRA DE 06 METROS COM PONTA E BOLSA; COR BRANCA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR NBR 5688 E NBR 8160.	UNIDADE	68	70,32	4.781,76
244	TUBO DE PVC 75MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; DEVE POSSUIR BOLSA DE DUPLA FUNÇÃO: SOLDÁVEL E ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA; USO EM ESGOTO SANITÁRIO; BARRA DE 06 METROS COM PONTA E BOLSA; COR BRANCA. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR NBR 5688 E NBR 8160.	UNIDADE	24	89,86	2.156,64
245	VÁLVULA DE DESCARGA DE MICTÓRIO COM ACABAMENTO POLIDO E TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.SISTEMA DE ABERTURA:FECHAMENTO AUTOMÁTICO. BITOLA:1/2" - DN 15, 3/4" - DN 20 CLASSE DE PRESSÃO:2 A 40 M.C.A. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 40°C. TIPO DE USO: DESCARGA DE MICTÓRIO AUTOMÁTICA. MARCA E REFERÊNCIA: PRESSMATIC COMPACT / REF. 17010306 DOCOL.	UN	292	274,81	80.244,52
246	Válvula de descarga para mictório com botão de acionamento. Dimensões: 50x300x60 mm. Acabamento: em latão cromado. Marca de referência:Jackwal 3213, deve ser compatível com este modelo.	UNIDADE	248	420,20	104.209,60
247	Válvula De Escoamento Em Pp Para Lavatório 7/8x70mm Branca	UNIDADE	147	14,67	2.156,49
248	VERNIZ PARA MADEIRAS BASE ÁGUA, USO INTERNO E EXTERNO, COM 5 ANOS DE GARANTIA APÓS A APLICAÇÃO. COR IMBUÍDA. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMIUM DA SUVINIL. LATA DE 3,6 LITROS.	LATA	65	184,10	11.966,50
249	Verniz Stain Impregnante Incolor. Características Mínimas: Deve ser composto de: repelente à água, absorvente de raios ultravioleta, fungicida, resina alquídica, hidrocarbonetos, pigmentos inorgânicos, secantes organo-metálicos e aditivos; Deve ter secagem ao toque de 4 a 6 horas e final 24 horas. Deve ser indicado para superfícies externas e internas de madeira; Deve possuir acabamento acetinado; Deve ser de fácil aplicação e alto poder de penetração. Garantia mínima de 3 anos. Galão de 3,6 litros.	GALÃO	111	108,16	12.005,76
LOTE/GRUPO 1: Grupo 01					
27	Areia média natural lavada. Entrega campus São Miguel do Oeste. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 2m³.	m³	54	299,83	16.190,82
47	Brita nº 1. Entrega Campus São Miguel do Oeste. Cada pedido será de no mínimo 2m³.	m³	95	226,58	21.525,10
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 37.715,92					
LOTE/GRUPO 2: Grupo 02					
30	ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC-III, BRANCA, PARA O ASSENTAMENTO DE GRANDES CERÂMICAS, PORCELANATOS E PEDRAS NATURAIS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. SACO DE 20KG. MARCA DE REFERÊNCIA VOTOMASSA. PEDIDO MÍNIMO DE 5 SACOS. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	Saco	120	46,84	5.620,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
67	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus São Miguel do Oeste. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 10 sacos.	Saco	210	43,63	9.162,30
177	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PEDRAS NATURAIS E PORCELANATOS; USO INTERNO E EXTERNO, FORNECIDO EM PACOTE DE 1 KG. COR A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA (DEVERÁ SER APRESENTADA A PALETA DE CORES DISPONÍVEL DA MARCA OFERTADA). REFERÊNCIA: QUARTZOLIT, ARGATEX OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PEDIDO MÍNIMO DE 15 SACOS. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	SA.C/1KG	120	8,99	1.078,80
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 15.861,90					
LOTE/GRUPO 3: Grupo 03					
79	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL, ESPESSURA 6MM, COMPRIMENTO 1,10M, SEM AMIANTO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 25º, COR CINZA, PARA O ARREMATE ENTRE DUAS ÁGUAS, EM COBERTURAS COM INCLINAÇÃO DE 25º, PARA TELHAS ONDULADAS.	UNIDADE	250	62,79	15.697,50
150	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:110 MM, DIÂMETRO:5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA MARCA REFERÊNCIA; GERDAU	UNIDADE	870	1,27	1.104,90
208	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, DESENVOLVIDA COM A TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS). TAMANHO: 2,44 METROS DE COMPRIMENTO, 1,10 METROS DE LARGURA E 6 MM DE ESPESSURA. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	UNIDADE	205	74,13	15.196,65
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 31.999,05					
LOTE/GRUPO 4: Grupo 04					
6	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - DIÂMETRO 6,3 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007. ENTREGA CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE	BARRA	155	41,49	6.430,95
8	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - DIÂMETRO 8,0 MM. VERGALHÃO DE AÇO COM 12M DE COMPRIMENTO. CONFORME NBR 7480:2007. ENTREGA CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE	BARRA	55	57,10	3.140,50
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.571,45					
LOTE/GRUPO 5: Grupo 05					
40	BLOCO DE CONCRETO VAZADO SIMPLES PARA ALVENARIA, TIPO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL. DIMENSÕES: 14X19X39CM. ENTREGA NO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE.	UNIDADE	2500	6,61	16.525,00
42	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO. TIPO BLOCO DE CONCRETO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO. COM 2 FUROS EM UMA DAS EXTREMIDADES. DIMENSÕES: 14X19X39CM. ENTREGA NO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE.	UNIDADE	3000	7,00	21.000,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 37.525,00					

Valor Total do Processo: R\$ 2.466.230,10

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker5-srv1.appdocker5-inst1